



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 2017040302 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE E A PESSOA FISICA TEREZA ANGELICA VIEIRA BARROSO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.03.31.1.

Aos 03 (três) do mês de Abril de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJE, situada a Av. Antônio Pereira de Melo, nº 353, Padre Lima, ITAPAJE, Ceará, CEP 62.600-000, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo seu **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL**, o(a) Sr(a). DAVID FAUSTINO DE LIMA, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a pessoa física **TEREZA ANGELICA VIEIRA BARROSO** CPF nº **747.170.653-87**, com residente à TV. ASSIS BASTOS, 195 – ALTO DOS BERNARDOS, CEP 62600-00 - ITAPAJE-CE, a seguir denominado de **CONTRATADA**, resolveram celebrar este TERMO ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSÃO ao contrato de prestação de serviços, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8666/93 e da Lei 8.245 de 18/10/1991 e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Na forma do Contrato do Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação Nº 2017.03.31.1, de 03 de Abril de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

Constitui objeto do contrato a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica o prazo do presente contrato nº 2017040302, prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 03 de Abril de 2018 ate 03 de Abril de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

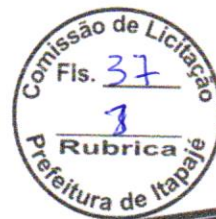
a) DA SUPRESSÃO

Tendo em vista a supressão a Administração resolve em comum acordo com o contratado, suprimir do contrato original equivalente a **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** do






PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



valor mensal o qual passará a ser após a supressão o valor de **R\$ 1.620,00 (Hum mil e seiscentos e vinte reais) mensal.**

b) DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O recurso orçamentário para o exercício de 2018 ficará a conta da seguinte classificação:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
09	02	10.122 0004 2.041	003	3.3.90.36.00

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato, não alteradas expressamente pelo presente Aditivo.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar as condições aqui dispostas, razão pela qual, na presença de testemunhas abaixo firmadas, assinam este Termo Aditivo em duas vias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

ITAPAJÉ/CE, 03 de Abril de 2018.


DAVID FAUSTINO DE LIMA
SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATANTE


TEREZA ANGELICA VIEIRA BARROSO
CPF nº 747.170.653-87
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1 - Nome  CNPJ Nº 419.681.823-49

2 - Nome  CNPJ Nº 928 318 773 34.



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017040302

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.

CONTRATO: Nº 2017040302.

ORIGEM: DISPENSA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 2017.03.31.1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: TEREZA ANGELICA VIEIRA BARROSO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ.

ALTERAÇÃO NO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato até 03 de Abril de 2019.

ALTERAÇÃO DE VALOR: Fica suprimido o valor do contrato original equivalente a R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) do valor mensal, o qual passará a ser após a supressão o valor de R\$ 1.620,00 (Um mil e seiscentos e vinte reais) mensal.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos dos Arts. 57 e Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, bem como, de acordo com a Lei 8.245/91.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2018.

Itapajé – CE, 03 de Abril de 2018.